

BANCO RCI BRASIL S.A.
CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336
(Companhia Aberta)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 28.12.2017, às 11 horas, na sede social do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pasteur, 463, 2º andar, conjunto 204, Batel, CEP 80250-080, Curitiba – PR.

PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados.

MESA: Sr. Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente da Mesa. Maick Felisberto Dias – Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da Política de Conformidade da Companhia, instituída nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.595, de 28 de agosto de 2017 ("Resolução CMN 4.595").

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, APROVAR a Política de Conformidade da Companhia, que reflete os valores e a cultura do Banco RCI Brasil S.A, os quais estão alinhados aos valores e cultura do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição líder do Conglomerado Santander, nos termos da Resolução CMN 4.595, cuja cópia fará parte integrante desta Ata como Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme por todos os presentes que a subscrevem. **MESA:** Sr. Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente da Mesa. Maick Felisberto Dias – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS:** Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente do Conselho. Angel Santodomingo Martell, Andre de Carvalho Novaes,

Patrick Jean Michel Claude, Géraud Henri Louis Lecerf e Marcus Alexandre Flores
Manduca – Conselheiros Efetivos.

Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.



Secretário da Mesa
Maick Felisberto Dias

BANCO RCI BRASIL S.A.
CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336
(Companhia Aberta)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

POLÍTICA DE CONFORMIDADE DO BANCO RCI BRASIL S.A.

**POLÍTICA DE CONFORMIDADE
BANCO RCI BRASIL S.A.
(DEZEMBRO 2017)**



1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Conformidade (a “Política”) implementa o estabelecido na Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017 (“Res. 4.595/17”) e está em linha com as definições do sistema de conformidade do Banco RCI Brasil S.A e Código de conduta vigente.

Tem como objetivo definir os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos de conduta e reputacional no Banco RCI Brasil S.A., assim como definir os princípios chave para esse fim.

Esta Política é complementada por outras políticas e documentos associados (incluindo os códigos de conduta e procedimento de controle de conformidade) relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, à comercialização de produtos e serviços e à proteção do consumidor, assim como por qualquer outra que possa ser futuramente desenvolvida.

A função de Conformidade do Banco RCI Brasil S.A. é exercida pela Gerencia de Controles Internos, sendo o risco de Conformidade gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição.

A função de Conformidade tem como missão:

- Promover a aderência do Banco RCI Brasil S.A. às regras, às exigências de supervisão, aos princípios de boa conduta e aos valores corporativos, agindo como uma segunda linha de defesa – estabelecendo normas, desafiando, aconselhando e reportando – no interesse dos funcionários, clientes, acionistas e de toda a comunidade.

- Deve atuar de forma preventiva e proativa, reforçando a responsabilidade e efetividade da primeira linha na gestão de riscos de Conformidade.

- Adicionalmente, apoia o Banco RCI Brasil S.A. para ser uma referência no mercado, através de uma governança ética dos negócios e da disseminação da cultura de Conformidade em todos os níveis e atividades da organização.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco RCI Brasil S.A.

2. DEFINIÇÃO E ESCOPO

A função de Conformidade promove a adesão às normativas do Banco RCI Brasil S.A e no que aplicável do Banco Santander (Brasil) S.A., líder do conglomerado financeiro, assim como aos requisitos de supervisão, princípios de boa conduta e valores, atuando como uma segunda linha de defesa (mediante o estabelecimento de padrões, de debate crítico e de assessoria e reporte), em benefício de funcionários, clientes, acionistas e à comunidade em geral.

A função de Conformidade inclui todos os temas relacionados ao cumprimento normativo, à governança de produtos e à proteção do consumidor, à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, ao risco reputacional, assim como qualquer outro que o Banco RCI Brasil S.A. decida considerar sob o risco de Conformidade.

As seguintes definições foram estabelecidas para o propósito desta Política:



- **Risco de Conduta:** Risco decorrente de práticas, processos ou comportamentos que não são adequados ou que não estejam em conformidade com a normativa interna, legal ou com os requerimentos de supervisores.

-**Risco Reputacional:** Risco de um impacto econômico negativo, atual ou potencial, devido a um menoscabo na percepção do Banco por parte dos funcionários, clientes, acionistas/investidores e sociedade em geral.

A função de Conformidade pode estabelecer que, além das normativas internas locais, sejam cumpridos normativos específicos do Banco Santander (Brasil) S.A., líder do conglomerado financeiro ou do RCI Banque, cumprindo tanto com os requisitos do regulador da empresa matriz ou outros reguladores locais ou supranacionais. Estes requisitos serão sempre complementares aos normativos localmente aplicáveis.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se ao Banco RCI Brasil S.A e está alinhada à Política estabelecida pelo Grupo Santander Brasil.

4. PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios refletem as expectativas mínimas do Banco RCI Brasil S.A., em seu conjunto. Estes princípios são obrigatórios e devem ser aplicados a todo tempo.

- **Liderança do Conselho de Administração e Alta Direção:** o Conselho de Administração e Alta Direção do Banco e demais entidades devem participar diretamente no estabelecimento e divulgação de padrões, criando e transmitindo uma cultura de Conformidade e boa conduta, além de manter um eficaz sistema de controle.

- **Responsabilidade dos administradores e funcionários:** os administradores e funcionários do Banco são responsáveis por realizar suas atividades diárias de acordo com as normas, as expectativas e padrões de órgãos supervisores ou qualquer outra exigência ou responsabilidade atribuída (incluindo as declarações de apetite de risco do Banco RCI Brasil S.A.).

Assim, todos os funcionários, administradores e conselheiros do Banco devem conhecer suas responsabilidades e serem responsabilizados pelo desempenho de suas atividades, cumprindo diariamente com os requisitos antes mencionados e que sejam especificamente aplicáveis às suas funções.

A função de Conformidade deve supervisionar a cultura de Conformidade, bem como identificar e coordenar a implantação de atividades que promovam e favoreçam esta cultura. Adicionalmente, deve auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em conjunto com outras funções relacionadas.

- **Independência da função de Conformidade:** para executar suas atividades, a função de Conformidade deve ser configurada como uma função de controle independente. Esta independência deve ser salvaguardada em todas as suas dimensões, incluindo uma linha de comunicação separada das funções que estão sendo controladas, com liberdade para informar irregularidades ou possíveis descumprimentos

e com acesso irrestrito ao Conselho e a seus Comitês. A remuneração dos responsáveis da função de Conformidade não estará condicionada aos resultados de suas respectivas Unidades.

- **Abordagem proativa e prospectiva:** para assegurar que o Banco cumpra com as normativas e expectativas dos seus supervisores, a função de Conformidade adotará uma abordagem proativa que permita antecipar quaisquer mudanças no contexto regulatório e incorporá-las ao Programa de Conformidade.

- **Acesso à informação e cooperação:** para desempenhar suas atividades de forma independente, a função de Conformidade poderá acessar qualquer informação diretamente e manter contato com todos os funcionários, bem como solicitar a colaboração de outras funções especializadas.

- **Recursos adequados:** deve-se assegurar que a função de Conformidade tenha recursos e pessoal suficientes, com qualificação profissional, senioridade, experiência e propriedade adequadas para desempenhar suas atividades.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

A seguir descrevem-se os papéis e responsabilidades das funções envolvidas nos temas abrangidos por esta Política. Estes papéis e responsabilidades devem ser exercidos respeitando-se as três linhas de defesa e a necessidade de colaboração entre funções.

O Banco RCI Basil S.A. deve manter uma estrutura organizacional e de governança para gerenciar e controlar os riscos de Conformidade. Adicionalmente, deve designar um responsável pela função de Conformidade (*Compliance - Chief Compliance Officer*), que será o responsável pela aplicação e implementação desta Política.

A função de Conformidade deverá manter uma relação construtiva com os principais órgãos supervisores, em coordenação com as funções relacionadas aos assuntos regulatórios e sempre sob a liderança do líder do conglomerado financeiro do qual faz parte.

- Primeira linha de defesa:

Como regra geral, e no contexto de gestão de riscos de Conformidade, as unidades de negócios e suporte são a primeira linha de defesa responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de seus negócios. Elas devem conhecer e aplicar as políticas e procedimentos, e devem possuir recursos suficientes para executá-los de forma eficaz. Como parte da primeira linha de defesa, as políticas e procedimentos devem ser claramente especificadas por escrito e comunicadas a todos os funcionários. Estas devem conter uma descrição clara para os funcionários quanto as suas responsabilidade e obrigações, assim como orientações sobre como manter a atividade do Banco em conformidade com as normativas.

- Segunda linha de defesa:

As funções de Riscos e de Conformidade, como segunda linha de defesa, facilitarão um debate crítico e independente, assim como a supervisão da gestão das atividades de riscos realizadas pela primeira linha de defesa. Esta segunda linha de defesa deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com o apetite de risco aprovado pela alta direção, bem como promover uma sólida cultura de riscos em toda a organização.



Como segunda linha de defesa independente, a função de Conformidade é responsável por acompanhar e supervisionar os riscos de Conformidade, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da entidade, considerando as disposições desta Política.

A função de Riscos será responsável por integrar e consolidar os riscos derivados dos riscos de Conformidade, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da entidade, considerando as disposições desta Política. Deve, ainda, incluir conclusões à informação específica de riscos, de forma a possibilitar a apresentação de uma visão completa de toda a diversidade de riscos a que a entidade esteja exposta.

- Terceira linha de defesa:

Como parte da terceira linha de defesa, a função de Auditoria Interna deverá avaliar periodicamente se as políticas, métodos e procedimentos são adequados e estão efetivamente implantados na gestão e controle do risco de Conformidade.

6. PROCESSOS CHAVE

Deve ser estabelecida uma normativa interna eficaz que permita demonstrar que as funções de Conformidade e os processos relacionados são corretamente executados.

- Programa de Conformidade (*Compliance*)

O Banco terá um Programa de Conformidade adequado à sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento de seu risco de Conformidade.

O Programa de Conformidade incluíra os seguintes elementos-chave: (i) organização e governança; (ii) políticas e procedimentos; (iii) identificação e avaliação de riscos; (iv) realização de testes e avaliações quanto a aderência às leis e regulamentação; (v) apresentação periódica de relatórios à administração sobre a situação de Conformidade, bem como informações de outros incidentes que possam surgir e perdas associadas; (vi) aconselhamento à direção e aos órgãos de administração; (vii) treinamento; e (viii) gestão de mudanças regulatórias.

O Programa de Conformidade será supervisionado pelo Conselho de Administração e pela equipe administrativa do Banco e validado pelo seu Comitê Sênior, que assegurará que o Programa de Conformidade seja constantemente adaptado ao entorno regulatório, às expectativas dos órgãos supervisores e à avaliação do perfil de risco, estando em linha inclusive com as diretrizes do programa de Conformidade (*Compliance*) do líder do conglomerado.

-Avaliação de Riscos (*Risk Assessment*)

A função de Conformidade do Banco, será responsável por assegurar que todos os negócios e unidades de apoio disponham de um plano estabelecido para realizar um processo periódico de avaliação de risco (*risk assessment*).



Adicionalmente, deverá prestar assessoria sobre este plano e assegurar que seja realizado conforme previsto. A função de Conformidade deve acompanhar de perto este processo, oferecendo consultoria especializada, analisando os resultados com visão crítica e proporcionando um controle de qualidade independente.

A função de Conformidade desenvolverá os padrões metodológicos e definirá o âmbito do processo de identificação e avaliação do risco de Conformidade. Além disso, dará sua opinião sobre os controles propostos pelas áreas para a identificação e avaliação de todos os riscos que afetam o Banco e seus correspondentes controles, que devem ser consistentes com a política e os padrões estabelecidos pela função de Riscos.

-Garantir a compatibilidade do processo de Conformidade com o líder do Conglomerado Financeiro.

A função de Conformidade e Conduta do Banco RCI Brasil S.A. atuará com a função de Riscos para analisar a possibilidade de utilizar sistemas conjuntos. Na medida do possível, os processos e as ferramentas tecnológicas de Conformidade serão fornecidas pela RCI Banque ou Banco Santander (Brasil) S.A. e sempre que possível estarão alinhados aos padrões estabelecidos pelo líder do conglomerado.

O Banco RCI Brasil S.A. deve estabelecer uma normativa interna eficaz que permita demonstrar que as atividades de Conformidade e os processos relacionados são corretamente executados.

Atualmente o Banco RCI Brasil S.A. possui metodologia e ferramentas próprias para a função de Conformidade, dispostas por sua Matriz.

7. GOVERNANÇA

A função de Conformidade requer uma estrutura de governança que proporcione respostas de forma eficiente e ágil.

A governança aplicável ao Banco RCI Brasil S.A. deve promover estruturas eficientes que assegurem a adequada participação de todas as funções relevantes. Os órgãos de governança deverão estruturar-se levando em conta as exigências regulatórias e, ao mesmo tempo, assegurar que são coerentes com as do líder do conglomerado. Estes órgãos devem promover uma tomada de decisão clara e efetiva, assim como clareza nas responsabilidades.

O Conselho de Administração do Banco RCI Brasil S.A. e seus comitês, de acordo com as disposições de seus estatutos e normativas, são os órgãos de nível mais alto para a gestão e o controle de riscos de Conformidade.

Os Conselhos das entidades são também os órgãos de nível mais alto, em seu âmbito e são responsáveis por:

- Adoção de Políticas relacionadas;
- Supervisão da legislação e das normativas de Conformidade, incluídas todas as ações e medidas a adotar decorrentes de inspeções por parte das autoridades de supervisão e controle, além das propostas pelas funções de controles internos.



O órgão de supervisão de Riscos é responsável por:

- Aconselhar e assessorar o Conselho na definição e avaliação das políticas estabelecidas;
- Assessorar o Conselho na supervisão da aplicação e análise da posição do perfil de risco;
- Monitoramento e avaliação de quaisquer novas propostas e normativas aplicáveis, assim como de possíveis consequências para o Banco RCI Brasil S.A.

O órgão de auditoria (Comitê de Auditoria) é responsável por:

- Supervisão da eficácia dos sistemas de controles internos, mediante revisão periódica com o fim de identificar, gerenciar e divulgar os principais riscos.

8. PROPRIEDADE

Este documento deve ser aprovado pelo Conselho do Banco RCI Brasil S.A.

O Comitê de Controles Internos e Conformidade é responsável pela interpretação desta Política.

9. DATA DE VALIDADE E REVISÃO PERIÓDICA

Esta Política entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Seu conteúdo será revisado periodicamente e, se aplicável, serão realizadas as alterações pertinentes.

10. ANEXO: DEFINIÇÃO

Líder do Conglomerado: O líder do conglomerado financeiro do qual o Banco RCI Brasil S.A. faz parte é o Banco Santander (Brasil) S.A.

Corporação: todos os órgãos de governança, estruturas organizativas e funcionários habilitados pelo Banco RCI Brasil S.A que exercem a supervisão e controle.

Função de Conformidade: função, na corporação, responsável pela gestão de riscos de Conformidade e conduta, atualmente sobre a gestão da área de Controles Internos.

Órgão de governança: órgão de governança ou grupo de órgãos de governança, responsáveis pela supervisão e gestão do negócio, em nível mais alto.

Alta direção: pessoas com funções executivas na entidade e que são responsáveis pela gestão diária da entidade e com responsabilidade perante o órgão de governança.

Normativas: requisitos legais e normativos (incluindo os códigos internos).

Padrões: diretrizes e exigências mínimas que podem ser formuladas pelo Banco RCI Brasil S.A, líder do conglomerado, pelos órgãos reguladores do setor ou por outras entidades com as quais o Banco RCI Brasil S.A. se relacione.
